



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO – GESTÃO DA PARCERIA

(Em atendimento ao § 1º do Art. 59 da Lei 13.019/2014)

Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.	
Organização da Sociedade Civil: Associação dos Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui.	
Objeto da Parceria: Execução Serviço do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, com meta de 90 .	
Instrumento: Termo de Colaboração (X)	Termo de Colaboração nº 07 e 08/2022 – 02/2021 (Emenda Parlamentar)
Período de Monitoramento e Avaliação: Ano 2022. (X) 2º Semestre Civil	
Instrumentais metodológicos utilizados como subsídios para a elaboração deste relatório: Instrumental de Monitoramento e Avaliação, análise do Plano de Trabalho e dos Relatórios Técnicos Mensais de Atividades, visita in loco, considerando como relevantes os seguintes aspectos: qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física.	

RELATÓRIO

<p>1 – Descrição sumária das atividades:</p> <p>Encontros: Percurso 7 – Saúde e Qualidade de Vida (julho/agosto); Percurso 8 – Violação de Direitos (setembro); Percurso 9 – Jogos cooperativos, brincadeiras antigas e o acesso ao esporte e lazer (outubro); Percurso 10 – Diversidade etno racial (novembro); Percurso 11 – Cultura e Paz (dezembro).</p> <p>Oficinas: Meio Ambiente; Música; Teatro e Esporte.</p> <p>Atividades Complementares: Aniversariantes do mês; Cuidados diários de manutenção da Horta; Passeios na praça; Gincanas; Dia da Beleza; Visitas; Piquenique; Confecção de livro sobre direitos e deveres da criança e do adolescente.</p> <p>2 – Análise e apontamentos acerca das atividades realizadas:</p> <p>A metodologia de trabalho aplicada nas atividades desenvolvidas seguem o proposto pelo Plano de Trabalho, em que verifica-se o cumprimento do Cronograma de Execução das Atividades, com carga horária, periodicidade e responsáveis pela execução.</p> <p>As atividades desenvolvidas estão em consonância com as regulamentações e orientações técnicas do serviço. Realiza referência e contrarreferência com o CRAS, orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais.</p>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

3 – Análise dos aspectos da qualificação do serviço, recursos humanos e materiais, bem como a estrutura física:

A coordenadora da OSC foi a responsável pela transmissão das informações: Pâmela Amaranhes. Na ocasião foram elencados aspectos relacionados à execução do serviço, conforme descrição abaixo:

- O acesso das crianças e adolescentes ao SCFV está ocorrendo através de encaminhamentos dos serviços PAIF, PAEFI e Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes. Nos casos de procura espontânea da família na OSC está sendo encaminhada para acolhida no CRAS e havendo identificação de necessidade de inserção no SCFV, o CRAS faz a contrarreferência;
- Observa-se que o SCFV está em consonância com o disposto no Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação (SMMA) e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Termo de Referência do Edital de Chamada Pública;
- As atividades foram organizadas em grupos/coletivos, de acordo com a faixa etária, por meio de percursos socioeducativos, considerando um período de tempo para sua execução. Os percursos foram planejados a partir dos eixos orientadores do SCFV com as seguintes atividades: dinâmicas, exibição de vídeos lúdicos, varal de atividades, bate papo, roda de conversa, árvore dos coletivos, contação de histórias, entre outras;
- A OSC oferta café da manhã/tarde, frutas e refeições e utiliza o recurso do cofinanciamento (Plano de Aplicação). Possui parceria com a Cozinha Piloto para o recebimento de pão e refeições e ainda complementa as refeições;
- Referente ao quadro de recursos humanos, o serviço atende a quantidade mínima exigida para a execução, de acordo com as normatizações vigentes. Possui servidores cedidos pela prefeitura: 01 (um) zelador, e 02 (dois) estagiários;
- A estrutura física da OSC assegura uma ambiência adequada e com acessibilidade, no qual inclui sala de atendimento técnico (compartilhada), sala administrativa, salas de atividades socioeducativas, espaço de convívio, cozinha, banheiros, espaço para atividades esportivas;
- O serviço dispõe de recursos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades;
- Os instrumentais padronizados para a execução do SCFV, estão sendo utilizados. Os prontuários são arquivados em pastas etiquetadas e possui local exclusivo de arquivamento. Há lista de presença das ações/atividades realizadas com os usuários.

CONCLUSÃO DO RELATÓRIO

a) Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas foi possível concluir atingimento dos resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração?

(X) SIM () NÃO () PARCIALMENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80


b) Recomendações ou providências que deverão ser adotadas para alcance dos resultados pactuados ou para o aprimoramento das ações e respectivos prazos.

Diante do monitoramento e avaliação, conclui-se que o serviço atende aos requisitos previstos nas regulamentações vigentes, pois contribui para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social e a prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência.

Observamos que a OSC está atendendo abaixo da meta pactuada e a dificuldade mencionada é com relação aos adolescentes, haja vista que não tem ocorrido encaminhamentos do CRAS desta demanda para inclusão no serviço devido ao período integral escolar, dentre outros motivos. Situação esta, que requer reorganização do ciclo de vida dos coletivos, caso tenham demanda para outras faixas de idade.

Considerando o principal indicador da demanda de adolescentes o período integral escolar, até o momento, não há no âmbito do Governo Federal, instrumento administrativo que trate sobre eventuais parcerias entre os serviços socioassistenciais e as estratégias de promoção da educação integral de iniciativa do Ministério da Educação. Logo, adolescentes que demandam o atendimento socioassistencial pelo SCFV, cabe a gestão municipal dialogar com a Educação no sentido de que sejam formalizadas estratégias técnicas operacionais com vistas a viabilizar a participação do público em referência nas ofertas de ambas as políticas públicas, conforme o interesse, as possibilidades e os direitos desses usuários e dos seus responsáveis. Outro ponto a considerar é com relação a territorialização dos SCFV.

Birigui, 23 de março de 2023.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Gestora da Parceria
Portaria nº 05 de 12/01/2021


DAIANE PEREIRA VARGAS
Assistente Social
CRESS 43.275

Enviado para análise e homologação da Comissão de Monitoramento e Avaliação na data de:

20 / 04 / 2023